



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 738, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial - Orçamento do Município de 2019 - Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n° 723, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Prefeitura Municipal
 - 02 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana
 - 02 – Departamento de Obras Públicas
 - 15 – Urbanismo
 - 452 – Serviços Urbanos
 - 2601 – Melhoria Infraestrutura Urbana, Trânsito e Transportes
 - 1.186 – Construção/Instalação de Abrigos de Ônibus em vias públicas
- Fonte de Recursos: – 0100 – Recursos Ordinários
- Dotação Orçamentária – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2°. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1° desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder nos termos da lei orçamentária vigente a anulação parcial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Prefeitura Municipal
- 06 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana
- 01 – Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- 99 – Reserva de Contingência
- 999 – Reserva de Contingência
- 9999 – Reservas
- 9.999 – Reserva Contingência ou Reserva do RPPS

Fonte de Recursos: – 0100 – Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária – 9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva Contingência ou Reserva do RPPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 09 de setembro de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal